

**DECRETO Nº 4.111, de 14 de outubro de 2014.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-582.100,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.128.001 33903900  
6.2329

010000

1.100,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1.14.0.17.542.001 33903900 010000 81.000,00

1.2417

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.13.392.001 33903000 010000 13.930,00

3.2381

1.15.0.13.392.001 33903900 010000 486.070,00

3.2381

TOTAL

582.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,  
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Código<br>ria/Elemento | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|-------|--------------|
|---------------------------------------------|-------|--------------|

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 44905100 010000 40.000,00

6.1303

1.04.0.04.122.001 44905200 010000 50.000,00

6.1303

1.04.0.04.122.001 33903000 010000 300.000,00

6.2303

1.04.0.04.122.001 33903900 010000 110.000,00

6.2303

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33903900 010000 1.100,00

6.1378

|                            |        |            |  |
|----------------------------|--------|------------|--|
| SECRETARIA                 |        |            |  |
| MUNICIPAL DE MEIO          |        |            |  |
| AMBIENTE                   |        |            |  |
| 1.14.0.18.122.001 33903000 | 010000 | 50.000,00  |  |
| 6.2316                     |        |            |  |
| 1.14.0.18.541.001 33903900 | 010000 | 31.000,00  |  |
| 1.1351                     |        |            |  |
| TOTAL                      |        |            |  |
|                            |        | 582.100,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal